



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ANEXO I
Serviço de pintura geral da Superintendência de Polícia Federal no Piauí

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS NUMERADOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.1 – Este serviço consiste na apresentação das taxas governamentais, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao órgão fiscalizador em Teresina/PI, alvarás e outros.

1.2 – Este serviço consiste no fornecimento e assentamento da placa padrão da obra, utilizando chapa de aço galvanizado nas dimensões de 1,5 x 1,5 m, assentada em local determinado pela Fiscalização.

2.1 e 2.2 – Este serviço consiste na demolição/retirada de todo o revestimento cerâmico e de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. Todos os serviços a serem demolidos e retirados estão indicados em projeto e devem ser demolidos/retirados dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de proteção e sem o aproveitamento do material expurgado

2.3 – Estes serviços consistem na carga e transporte de entulho. Os entulhos provenientes das demolições, remoções etc., deverão ser transportados/descartados em caminhões em área fora da área da SR/PF/PI, em conformidade com as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e demais normativos ambientais vigentes.

3.1 a 3.3 – Esse serviço consiste na aplicação de pintura látex acrílica premium fosco, 02 (duas) demãos, nas paredes internas e externas e no teto, bem como aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica, nas superfícies das paredes e teto, na cor existente. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de papéis colantes e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

3.4 – Esse serviço consiste na aplicação de pintura de esmalte acetinado premium a base de solvente para esquadrias de madeira existentes, em 02 (duas) demãos. A pintura deve ser capaz de proporcionar perfeita estética aos elementos, ser aplicada em duas demãos e na cor existente e deve estar de acordo com as recomendações do fabricante. Todos os elementos da estrutura e esquadria, anteriormente à pintura, devem ter suas superfícies limpas de toda sujeira, pó, graxa, óleo, incrustações e resíduos.

3.5 – Esse serviço consiste na aplicação de 02 (duas) demãos de tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético fosco premium a base de solvente), sobre as estruturas e esquadrias metálicas existentes. A pintura deve ser capaz de proporcionar perfeita estética aos elementos, ser aplicada em duas

demãos e na cor existente e deve estar de acordo com as recomendações do fabricante. Todos os elementos da estrutura e esquadria, anteriormente à pintura, devem ter suas superfícies limpas de toda sujeira, pó, graxa, óleo, incrustações e resíduos. Devem ser utilizados processos manuais, mecânicos e/ou químicos, caso necessário:

Limpeza manual: Realizada com auxílio de escovas de aço ou raspadeiras;

Limpeza mecânica: Realizada com auxílio de escovas mecânicas ou lixadeiras;

Limpeza química: Realizada com solvente na remoção de graxa e óleo.

4.1 – Esse serviço para aplicação de uma argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com espessura de 0,5 cm, diretamente sobre as superfícies que posteriormente irão receber revestimento de reboco. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência serão limpas e abundantemente molhadas.

4.2 – Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, com espessura de 2cm sobre as superfícies que foram chapiscadas.

4.3 – Este serviço consiste na aplicação de uma demão de um fundo selador acrílico nas superfícies novas internas e externas, de modo a diminuir o consumo da pintura final de acabamento, bem como melhorar as condições de impermeabilização da parede. Esse serviço deverá ser executado depois do lixamento e limpeza das superfícies.

4.4 – Esse serviço consiste na aplicação de 02 (duas) demãos de emassamentos de massa látex nas superfícies das paredes novas que receberão aplicação de um fundo selador acrílico.

4.5 – Este serviço consiste na aplicação de uma argamassa de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8, com espessura de 2cm sobre o chapisco de aderência. O emboço servirá de base para o assentamento de algum tipo de revestimento. Quando o revestimento não for o chapisco de acabamento, deve-se ranhurar a superfície do emboço para melhorar a aderência com o revestimento que se assentará sobre ele.

4.6 e 4.7 – Esse serviço consiste no assentamento de revestimento cerâmico esmaltada e o rejuntamento com junta de 5mm, para paredes internas de dimensões 10 x 10 cm, na cor a ser definida pela fiscalização. O revestimento em cerâmica será feito sobre emboço curado, nivelado, limpo e seco, com argamassa colante especial de adesão aplicada com desempenadeira dentada, com 3 a 4 mm de espessura, com juntas a prumo, alinhados e rejuntados com perfeição. Seguir estritamente as regras do fabricante.

5. – Serviços Complementares

5.1 e 5.2 – Esse serviço consiste na locação, montagem e desmontagem de andaime metálico tubular de encaixe, com largura de 1,5 m. Este serviço deverá ser feito dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de proteção.

5.3 – Esse serviço consiste na disponibilização por parte da contratada de um profissional engenheiro civil que deverá acompanhar os serviços executados. Foram previstas visitas diárias, ou não, de aproximadamente 20 h/mês, perfazendo um total aproximadamente de 60 (sessenta) horas de permanência durante o prazo total de execução dos serviços contratados, para a tomada de decisões e o gerenciamento da obra. O profissional deverá acatar todas as recomendações da fiscalização.

5.4 – Esse serviço consiste na disponibilização por parte da contratada de um encarregado geral de obras. Que deverá acatar as recomendações do engenheiro civil responsável pela obra e administrar o pessoal, o material e os serviços a serem executados, de forma a otimizar a utilização dos recursos materiais e humanos e evitar o seu desperdício. O profissional ficará na obra em tempo integral e deverá acatar todas as recomendações da fiscalização.

5.5 – Esse serviço consiste na execução de limpeza das áreas com serviços executados. A limpeza deverá ser constante, ao final da execução de cada parcela de serviço. Essa limpeza deverá ser realizada sempre que necessário para manter a completa higiene das áreas afetadas. Ao término da execução de todos os serviços, ela deverá ser a mais refinada possível de forma a não evidenciar qualquer resquício no ambiente.

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva pelos funcionários da empresa contratada na execução das diversas etapas de serviço. Os acessórios e ferramentas necessários à consecução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada e não serão objeto de medição, devendo seus custos estarem inclusos nas composições dos diversos itens de serviço.

Teresina, 29 de outubro de 2020.

MARCELO DE NORONHA MOURA
AADM – MAT. 8.799
CONFEA/CREA/PI REg. Nº 190064697-8

BRENO TEIXEIRA GUEDES
PERITO CRIMINAL FEDERAL
MAT. 19.715



Documento assinado eletronicamente por **BRENO TEIXEIRA GUEDES, Perito(a) Criminal Federal**, em 29/10/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE NORONHA MOURA, Agente Administrativo(a)**, em 29/10/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16565468** e o código CRC **0E943838**.